PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02607/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/12/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEBASTIÃO NUNES, o terreno situado no bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Esequias Pegado ..... c/ 15,80m
S U L- Dunas ..... c/ 15,80m
LESTE - José Germano da Silva ..... c/ 25,00m
OESTE - Idelfonso Gomes de Silveira ..... c/ 25,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de dezembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 14 de dezembro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito